



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 914/2003

**Fixa o número de 13 (treze)
Vereadores do Município de Nova
Cruz a partir da próxima
Legislatura.**

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixada em 13 (treze) o número de vereadores do município de Nova Cruz, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005.

Art. 2º - A Justiça Eleitoral será informada dos termos da presente lei, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias à consecução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em 19 de dezembro de 2003, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 023/2003 de autoria do Poder Legislativo, que Fixa o número de 13 (treze) Vereadores do Município de Nova Cruz a partir da próxima Legislatura e dá outras providências, após aprovação dos senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 914/2003.

Nova Cruz, 19 de dezembro de 2003.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Franklin
PARA ARRUDA
Arruda

Exmº Sr.
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Cruz/RN.